



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

130.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Gustavo Ramos Melo, Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional, do município de Bertioga/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de adesão do Município de Bertioga à CNM – Confederação Nacional de Municípios;

Considerando a escolha da empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.157/0001-83, pelo valor global de R\$ 26.208,00 (Vinte e seis mil, duzentos e oito reais);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto;

Considerando o termo de referência e o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa supra e **DETERMINO** que o Departamento de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de formalização da contratação (*contrato ou outro que venha substituí-lo*) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, da Lei 14.133/2021.

Bertioga, 08 de setembro de 2025.

Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional

Gustavo Ramos Melo
Secretaria de Governo
e Gestão